



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.038/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação da rua Projetada B, localizada no bairro São Mateus e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua **Projetada B**, situada no Bairro São Mateus, passa a denominar-se “Rua Wilson da Rocha Ferraz”.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos, 07 de agosto de 2015.


HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO
Prefeito

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 07 / 08 / 15
Retirado em 14 / 08 / 15
JRW